



MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 45/2024

Autoria: Marconi Edson Rodrigues
Barbosa
Nº do Protocolo: 225/2024
Protocolado em: 09/08/2024 09h18

DENOMINAM-SE AS RUAS E AVENIDA QUE
COPÕEM O BAIRRO JOSEFA MARIA ALVES.

O Prefeito do Município de Montalvânia, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu Sanciono a Seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei define as Ruas que compõe o Bairro Josefa Maria Alves, conforme a Localização, as Coordenadas e entre as Quadras:

Inciso I - Localização do Bairro Josefa Maria Alves na Sede da Cidade de Montalvânia, na Margem Direita da Rodovia MG, saída para Juvenília, com as coordenadas encontradas pelo Engenheiro Florestal Felipe Mateus Medes, CREA MT 029331/D:

a - LATITUDE : -14.319100º

b - LONGITUDE: -44456170º

Inciso II - Os Limites deste Bairro Guarabira II na Sede da Cidade de Montalvânia Começa Quadra 1); a Rua Deputado José Aldo (Rua que divide entre as quadras 1 e 2); em seguida Rua Rubens Resende (Rua entre as quadras 2 e 3); Rua Coronel Almeida (Rua entre as quadras 3 e 4); Rua Edimê Sales (Rua entre as quadras 4 e 5); Rua Paulo Freire (Rua entre as Quadras 5 e 6); Avenida Nestor Mesquita (Avenida entre as quadras 6 e 7); atravessa a Rua Gilberto Lourenço Costa em direção ao Parque de Exposição); Rua dos Cochaninos (Rua entre as Quadras 9 e 10); Rua Padre Guilherme Michels (Rua entre as Quadras 10 e 11); Rua Antônio de Matos(Rua entre a quadras 11 e 12); Rua Laurindo Belém Ferreira (Rua entre a quadra 12 e 13);

Artigo 2º - Localização do Bairro Josefa Maria Alves na Sede da Cidade de Montalvânia, na Margem Direita da Rodovia MG, saída para Juvenília, com as coordenadas;

INÍCIO margeando a MG: 5693312,10 FINAL da MG: 569884,71

8404649,72

569975,44

INÍCIO margeando a Rua Gilberto L Costa: 569423,70 FINAL: 569975,44

8404621,70

8405279,56





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



INÍCIO da Avenida Nestor Mesquita: Margem direita: 569559,08
8404935,50

FINAL da Avenida Nestor Mesquita: Margem direita: 569661,82
8404900,09

INÍCIO da Avenida Nestor Mesquita: Marg esquerda: 569573,77
8404951,78

FINAL da Avenida Nestor Mesquita: Marg. Esquerda 569676,28
8404917,42

Inciso I -As Coordenadas do Início e Fim de todas as Ruas do Bairro Josefa Maria Alves está no Quadro das Coordenas Geográficas, o qual este apensado neste Projeto de Lei.

A Avenida Nestor Mesquita tem uma Largura de 20 metros e as Ruas têm 12 metros de Largura.

Artigo 3º - Compete ao Poder Executivo providenciar a Faixar a Placa de nomenclatura de que trata esta Lei e enviar para todos os órgãos públicos, privados e o conhecimento da sociedade para se comunicar com a definição clara do atual endereço.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em Contrário.

Montalvânia, 08 de agosto de 2024

Marconi Edson Rodrigues Barbosa
Vereador do Município de Montalvânia,
Autor do Projeto de Lei, Pós Graduado
Em desenvolvimento Sustentável.

JUSTIFICATIVAS PLAUSÍVEIS:





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Os procedimentos de instalar extensões de Energia elétrica, iluminação nas residências, iluminação Pública através da **CEMIG** e distribuição de água tratada pela **COPASA**, está correta, porque primeiro estão aprovando o projeto ZEIS (Zona Especial de Interesses Sociais), juntamente com nomeações das Suas Ruas para depois interceder junto com a **CEMIG** e a **COPASA** os investimentos em Loco, sendo preventivamente efetivando a transformação dos Logradouros contidos dentro do Mapa com ART e as coordenadas em uma **ZONA ESPECIAIS DE INTERESSES SOCIAIS**.

Caso contrário, se interceder os referidos investimentos, as referidas Empresas, imediatamente elas iam exigir para instalação de energia e distribuição de Água a aprovação da Lei definindo os Logradouros em ZEIS. Motivo pelo qual estou Elaborando este **Projeto ZEIS**, que quando a **CEMIG** e a **COPASA** fizer esta exigência a **Câmara de Vereadores** já esteja aprovado este Projeto e o **Prefeito Fredson Lopes França SANCIONANDO-O e Transformado o PROJETO ZEIS EM LEI!**

Desta forma estou agindo de uma forma mais eficiente e mais correta do que foi atuado no **BAIRRO ESPERANÇA NO DISTRITO DE PITARANA**, porque Lá primeiro foi intercedido a CEMIG para fazer as extensões de redes elétricas, e por exigência da CEMIG que, para Instalar energia tinha que **PRIMEIRO APROVAR UM PROJETO ZEIS**.

Deu certo de forma fantástica, a execução do Projeto neste Bairro, a CEMIG investiu aproximadamente 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a COPASA investiu aproximadamente 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), sem Gerar nem um Custo para os Cofres Público do Município de Montalvânia e nem para nem um morador do Bairro Esperança!

Autoriza neste PROJETO DE LEI a Nomeação das Ruas que Reza no Artigo 1º, inciso II, segue biografia das personalidades:

RUA DEPUTADO JOSÉ ALDO

Biografia

Foi Deputado Federal, Fazendeiro em Montalvânia. Com seu Convívio em nosso Município, passou a gostar da nossa Cidade e No desempenho das suas funções como deputado Federal e Fazendeiro, contribuiu para o Município de Montalvânia;

Dr. RUBENS REZENDE

Biografia

Medico, Presidente do Hospital Felício Roxo, Tinha Fazenda no Município de Montalvânia.

Com a Convivência com o nosso Município se interagiu com liderança política, abrindo as portas e apoio para os cochaninos que necessitassem de tratamento de Saúde no Hospital Felício Roxo. Deu muito Suporte para a Saúde do Povo de Montalvânia. Por esta gratidão





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Homenageio-o neste dispositivo Jurídico;

RUA DEPUTADO CORONEL ALMEIDA

Biografia

Foi deputado Federal, atuou para implantar as Escolas Calmartin em Vários Municípios de Minas Gerais, inclusive em Juvenília, fundamental para Educar milhares de Estudantes. Foi a Salvador intercedo com a Presidência da COELBA para trazer energia de Cocos para Montalvânia;

RUA EDIMÊ SALES

Biografia

Pioneiro em Montalvânia, Fazendeiro que Contribuiu para a Evolução Genética do Gado de Raça em nossa Região. Constituiu uma Família que sempre participou do agronegócio para o desenvolvimento do nosso Município de Montalvânia;

PROFESSOR PAULO FREIRE

Biografia

Foi Professor que destacou nas ações das Ciências Pedagógicas, dedicou muito em prol da Educação Brasileira!

Deixou um Legado Esplêndido no seu Curriculum Educacional e várias Citações que tem provocado reflexão e luzes no processo Educandário!

A educação transformam o home e o homem transforma a humanidade (PAULO FREIRE);

NESTOR MESQUITA

Biografia

Produtor de Cacau na Bahia, investiu em Terras no Município de Montalvânia, Pecuarista forte em nosso Município, doou Área para construir o Parque de Exposição Pecuário, Avenida que direciona a este Logradouro;

RUA DOS COCHANINOS

Biografia

Homenageia todos os Cochaninos que contribuíram para a Criação da Cidade de Montalvânia, homenageia todos os Cochaninos que trabalham todos os dias para o desenvolvimento do Município de Montalvânia e o Bem-estar das Famílias Cochaninas;

RUA PADRE GUILHERME MICHELS

Foi Padre por aproximadamente 50 anos em Montalvânia, Catequizando, transformando Homens para o bem e para Deus!

Além da sua missão na Igreja de Transformação espiritual, de construção de uma sociedade





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



para o bem, construiu Várias Igrejas na sede, em Montalvânia e vários logradouros no Município. A sua maior obra foi a construção do Hospital Cristo Rei, que sempre promoveu a saúde do povo Cochanino e de outros Município Circunvizinhos.

RUA ANTONIO DE MATOS

Biografia

Foi Gerente da Caixa Econômica Estadual de Montalvânia por muitos anos, dando suporte o desenvolvimento econômico do Município de Região. Foi Prefeito de Montalvânia, construiu várias Obras importantíssimas para o Bem-estar da População de Montalvânia e os Distritos do Município de Montalvânia: Praças, Telefones, antenas parabólicas, cascalhamento de Estrada e a Praça Antônio Enfermeiro;

LAURINDO BELÉM FERREIRA

Biografia

Foi Prefeito do Município de Montalvânia Realizou várias Obras na Sede e nos Distrito de Montalvânia: Prédios Escolares, Energia, água encanada e Praça em Montalvânia.

GILBERTO LOURENÇO COSTA

Biografia

Foi um fazendeiro vindo da Bahia, que constituiu família e criou raízes no Município de Montalvânia. Como fazendeiro contribuiu com a atividade econômica do município gerando empregos e ajudando com a renda de muitas pessoas.

Nós Vereadores aprovando este Projeto ZEIS e o Prefeito Sancionando, com certeza a COPASA, A CEMIG E O MUNICÍPIO FICA PERMITIDO A REALIZAR INVESTIMENTOS que promoverá a inclusão social das Famílias que residem e que residirão no Bairro Josefa Maria Alves, promovendo o Bem-estar, melhorando qualidade de Vida nos aspectos físico, psíquico e social de todos e o desenvolvimento de ordenado e sustentável da Sede de Montalvânia.

Montalvânia, 08 de agosto de 2024

Marconi Edson Rodrigues
Barbosa
Autor





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG
APROVADO

Documento aprovado em **15/10/2024**
com **10 votos** favoráveis de **11 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Marconi Edson Rodrigues Barbosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **LLIBI-Y43LL-35JED-2V8XL-1K1X** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Voltaire, nº 75 - Centro - CEP 39.495-000 - Montalvânia - MG - Contato: (38) 3614-1484 - Site: camaramontalvania.mg.gov.br - CNPJ nº 25.208.117/0001-96





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Mapas	Ato Vinculado	Visualizar
ofício de encaminhamento de leis	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Marconi Edson Rodrigues Barbosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **LLIBI-Y43LL-35JED-2V8XL-1K1X** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 45/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 09/08/2024 09:12:24
Hash Interno: tpyvrzqss4rlqtfdsilvicjbmdbhn4r0aqt01vo



Chave de Verificação

LLIBI-Y43LL-35JED-2V8XL-1KJ1X

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
478.***.***-72	Marconi Edson Rodrigues Barbosa	Assinado em 09/08/2024 09:18

Documento assinado digitalmente por Marconi Edson Rodrigues Barbosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **LLIBI-Y43LL-35JED-2V8XL-1KJ1X** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

